

ERRATA ATA 30/04/2024
SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR
NO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL nº 07/2022
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 ANESTESIOLOGIA
<p>ITEM 01 – PRESENCIAL: Graduação em Medicina; Inscrição no CRM do Paraná; Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialista) e/ou comprovação de experiência de, no mínimo, 2 anos nesta especialidade. Registro no Conselho de Classe regularizado.</p>
<p>Atribuições: Prestar assistência médica a todos os pacientes que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos na Unidade Hospitalar, podendo ser adultos, infantil, cirúrgicos ou da maternidade, de urgência, emergência ou eletivos; atender, conduzir, realizar evolução clínica, prescrição médica, se necessário, de todos os pacientes submetidos a qualquer procedimento cirúrgico, no sistema GSUS (imprimir, assinar e carimbar); prestar assistência médica nas intercorrências de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos, durante seu período de plantão, preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e decisões tomadas; atender consultas pré anestésicas no ambulatório; aplicar o protocolo de cirurgia segura implantado na Unidade Hospitalar de forma a atender 100% dos pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos; fornecer informações sobre os pacientes aos familiares/acompanhantes sempre que solicitado pela Direção / Coordenação da Unidade e/ou fornecer informações à familiares/acompanhantes após admissão e estabilização quando admitidos em emergência e após intercorrências graves; comunicar de modo ético e humanizado, com esclarecimentos aos familiares/acompanhantes sobre o paciente que evoluir a óbito no plantão; preencher a declaração de óbito em todos os campos, de modo completo, na posse de um documento de identificação do paciente, é vedado o preenchimento parcial conforme orientação do CFM; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; cumprir com sua escala de plantão, não sair da Unidade antes da chegada do próximo plantonista; passar o plantão; preencher o livro de ocorrências do plantão; discutir os casos com o Responsável Técnico da empresa e Diretor Técnico da Unidade Hospitalar; zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da Unidade Hospitalar, atendendo às políticas da qualidade; zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do CFM, CRM PR, ANVISA e Ministério da Saúde, conforme o código de ética médica do CFM; zelar pela ética e bom relacionamento das equipes multidisciplinares, funcionários da Unidade Hospitalar e com os demais entes e órgãos com relação a Unidade Hospitalar; Respeitar a ética médica; Nos hospitais de ensino e com programas de especialização ou residência médica, deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente. Realizar análise de amostra de materiais médico hospitalares sempre que solicitado pela Direção Técnica da Unidade Hospitalar.</p>

LEIA-SE:

LOTE 01 ANESTESIOLOGIA

ITEM 01 – PRESENCIAL: Graduação em Medicina; Inscrição no CRM do Paraná; Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialista) e/ou comprovação de experiência de, no mínimo, 2 anos nesta especialidade. Registro no Conselho de Classe regularizado.

Atribuições: Prestar assistência médica a todos os pacientes que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos na Unidade Hospitalar, podendo ser adultos, infantil, cirúrgicos ou da maternidade, de urgência, emergência ou eletivos; atender, conduzir, realizar evolução clínica, prescrição médica, se necessário, de todos os pacientes submetidos a qualquer procedimento cirúrgico, no sistema GSUS (imprimir, assinar e carimbar); prestar assistência médica nas intercorrências de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos, durante seu período de plantão, preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e decisões tomadas; atender consultas pré anestésicas no ambulatório; aplicar o protocolo de cirurgia segura implantado na Unidade Hospitalar de forma a atender 100% dos pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos; fornecer informações sobre os pacientes aos familiares/acompanhantes sempre que solicitado pela Direção / Coordenação da Unidade e/ou fornecer informações à familiares/acompanhantes após admissão e estabilização quando admitidos em emergência e após intercorrências graves; comunicar de modo ético e humanizado, com esclarecimentos aos familiares/acompanhantes sobre o paciente que evoluir a óbito no plantão; preencher a declaração de óbito em todos os campos, de modo completo, na posse de um documento de identificação do paciente, é vedado o preenchimento parcial conforme orientação do CFM; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; cumprir com sua escala de plantão, não sair da Unidade antes da chegada do próximo plantonista; passar o plantão; preencher o livro de ocorrências do plantão; discutir os casos com o Responsável Técnico da empresa e Diretor Técnico da Unidade Hospitalar; zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da Unidade Hospitalar, atendendo às políticas da qualidade; zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do CFM, CRM PR, ANVISA e Ministério da Saúde, conforme o código de ética médica do CFM; zelar pela ética e bom relacionamento das equipes multidisciplinares, funcionários da Unidade Hospitalar e com os demais entes e órgãos com relação a Unidade Hospitalar; Respeitar a ética médica; Nos hospitais de ensino e com programas de especialização ou residência médica, deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente. Realizar análise de amostra de materiais médico hospitalares sempre que solicitado pela Direção Técnica da Unidade Hospitalar. Os médicos anestesistas devem obrigatoriamente evoluir em prontuário eletrônico (GSUS) o procedimento anestésico realizado como evolução se intercorrências. Os procedimentos anestésicos (anestesia local, regional, geral e sedação) elencados para faturamento, conforme tabela, são os realizados especificamente no Centro Cirúrgico e por especialista anestesista, comprovados em prontuário eletrônico.

Não serão computados para pagamento procedimentos realizados em local externo do hospital ou de consultas pré anestésicas. Procedimentos anestésicos locais realizados por outros profissionais (cirurgiões) mesmo em ambiente do Centro Cirúrgico também não serão efetuados o pagamento.

Curitiba, 30 de abril de 2024



Roberta Rocha Denardi
Membro da Comissão